

DECRETO EXECUTIVO N° 2055/18, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DEFINE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. O valor dos subsídios dos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, aprovados através da Lei Municipal n. 1730/2016, de 03 de agosto de 2016, sofrerão correção do IGPM, nos termos do § 2º. da referida Lei, sendo que, a partir de 01 de janeiro de 2019 será de R\$ 3.669,09.

Art. 2º. O valor dos subsídios do PREFEITO MUNICIPAL e do VICE-PREFEITO MUNICIPAL, aprovados através da Lei Municipal n. 1729/2016, de 03 de agosto de 2016, sofrerão correção do IGPM, nos termos do § 2º. da referida Lei, sendo que, a partir de 01 de janeiro de 2019 será: PREFEITO MUNICIPAL R\$ 14.521,31, VICE-PREFEITO MUNICIPAL R\$ 7.260,12.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados de 01 de janeiro de 2019.

São João da Urtiga, RS, 10 de janeiro de 2019.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se.
Cumpra-se em data supra.

ESLEY DISARZ,
Secretário de Projetos Planejamento e Administração